



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 06/2016, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº. 0391.002457/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – **IBRAM**, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **AMC INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 62.541.735/0001-80 com sede na Alameda Rio Preto, nº 453, Tamboré – Barueri/SP - CEP: 06.460-050, representada por **CAIO LIMA SANDES**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem como objeto a redução de 31,46% do valor do Contrato nº 06/2016, visando à eficiência do uso de recursos de forma sustentável, a fim de atender ao Decreto Distrital nº 39.624 de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a racionalização de despesas públicas no âmbito do Distrito Federal.

Cláusula Terceira – Do Valor

Após a supressão de seis multifuncionais, no valor de R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais) mensais e cinco impressoras no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) mensais, o valor total do contrato passará de R\$ 227.712,48 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e doze reais) para **R\$ 156.072,48** (cento e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Situação inicial do Contrato 06/2016 (1º Termo Aditivo):

| | Valor unitário mensal | Quantidade | Valor total mensal | Valor total do Contrato 06/2016 (24 meses) - 1º Termo Aditivo |
|-----------------------|-----------------------|------------|---------------------|---|
| Impressora | R\$ 117,00 | 14 | R\$ 1.638,00 | R\$ 227.712,48 |
| Impressão | R\$ 0,022 | 40.000 | R\$ 880,00 | |
| Multifuncional | R\$ 400,00 | 16 | R\$ 6.400,00 | |
| Impressão | R\$ 0,022 | 25.910 | R\$ 570,02 | |
| Valor total | | | R\$ 9.488,02 | |

Situação contratual após supressão:

| | Valor unitário mensal | Quantidade | Valor total mensal | Valor total do Contrato 06/2016 após supressão (24 meses) |
|-----------------------|-----------------------|------------|---------------------|---|
| Impressora | R\$ 117,00 | 09 | R\$ 1.053,00 | R\$ 156.072,48 |
| Impressão | R\$ 0,022 | 40.000 | R\$ 880,00 | |
| Multifuncional | R\$ 400,00 | 10 | R\$ 4.000,00 | |
| Impressão | R\$ 0,022 | 25.910 | R\$ 570,02 | |
| Valor total | | | R\$ 6.503,02 | |

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM

Pela Contratada:

CAIO LIMA SANDES

Representante Legal

AMC Informática LTDA

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 07/06/2019, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Lima Sandes, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 24/06/2019, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS - Matr.0264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 24/06/2019, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=23519665 código CRC= **4FF88CFA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670